

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

**APROVA MINUTA DE RESOLUÇÃO DA CODESP PARA
ADEQUAÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS AOS CONTRATOS DE SERVIDÃO
DE PASSAGEM ENVOLVENDO ESTEIRAS TRANSPORTADORAS FIXAS.**

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP, do Porto de Santos, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII, parágrafo 1º, artigo 30 da Lei nº 8.630/1993,

considerando as informações da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP na carta DP-ED/380, de 9/12/2008, da decisão DIREXE nº 320.2008 e deliberações do CONSAD nº 45 e 46, ambas de 30/10/2008;
e

considerando o deliberado pelo Colegiado na 296ª reunião (ordinária) realizada em 17/2/2009,

R E S O L V E:

1. *Aprovar a anexa minuta de Resolução da CODESP, relativa à adequação de cobrança de taxas aos contratos de servidão de passagem envolvendo esteiras transportadoras fixas; e*
2. *incumbir a Administração do Porto de adotar as providências necessárias para edição dessa Resolução e envio a este Conselho para respectiva homologação.*

Sérgio Paulo Perrucci de Aquino
PRESIDENTE

Anexo: Minuta de Resolução, cópia.